



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/07/2011 | Edição: 135 | Seção: 1 | Página: 2

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 35, DE 14 DE JULHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, no Decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004, e o que consta do Processo nº 21000.010605/2010-69, resolve:

Art. 1º Acrescentar ao caput do art. 1º da Instrução Normativa nº 44, de 23 de dezembro de 2010, as sementes de *Acacia polyphylla*, *Cariniana estrellensis*, *Cedrela fissilis*, *Cedrela odorata*, *Cytharexylum myrianthum*, *Jacaranda cuspidifolia*, *Jacaranda micrantha*, *Ormosia arborea*, *Parapiptadenia rigida*, *Parkia pendula*, *Platymenia reticulata*, *Schizolobiumparahyba* var. *amazonicum*, *Sennamacranthera*, *Tabebuia chrysotricha* e *Tabebuia roseo-alba*.

Art. 2º Os métodos para testes de germinação das sementes mencionadas no art. 1º são os constantes do anexo deste ato.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER ROSS